

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 220, de 08 de março de 2023

A Supervisora Regional, da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as informações complementares solicitadas não foram apresentadas de forma adequada, não possibilitando a análise do mérito do processo.

Considerando o teor do despacho SEI 123 (61946276), que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997; bem como no Decreto 47.383/2018, em seu artigo 23;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determina o **arquivamento do processo administrativo** 2100.01.0015975/2022-43 com pedido de intervenção ambiental em nome de Luiz Cláudio Martins, CPF: 509. 129.766-91 na propriedade Fazenda Ribeirão no município de Cláudio.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 08/03/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 61946424
<a href="e o código CRC A2B2D60E">e o código CRC A2B2D60E</a>.

Referência: Processo nº 2100.01.0015975/2022-43

SEI nº 61946424